

Lei Sancionada  
n.º 6.018, de 14/01/13



FOLHA Nº 01  
DATA 06/09/13  
SINCRONICA PL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

## PROCESSO

Nº 1392/13

Interessado: Vereador Juarez Lima de Paula  
Projeto de Lei nº: 091/2013

Assunto: Dá nome a Rua no Bairro Ayrton  
Senna, fica denominada de Rua  
Maria da Silva Gomes a referida.

### AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Setembro  
do ano de dois mil e treze

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Narcísio Pereira da Silva



Q. 665 de  
24/09/13

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02  
DATA 06/09/13  
RUBRICA [assinatura]

**PROJETO DE LEI Nº 091 /2013**

**DÁ NOME A CRECHE NO BAIRRO AYRTON  
SENNA.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º - Fica denominada "Tereza Maria da Silva Gomes" a creche do Bairro Ayrton Senna, neste Município.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

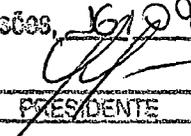
**Sala das Sessões**

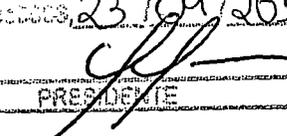
**Em, 06 de Setembro de 2013.**

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
PROTOCOLO  
Nº 1392 Data 06/09/2013  
[assinatura]  
Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 09/09/2013  
  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 16/09/2013  
  
PRESIDENTE

Aprovado em Ordem de discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 23/09/2013  
  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03  
DATA 06/09/13  
RUBRICA 

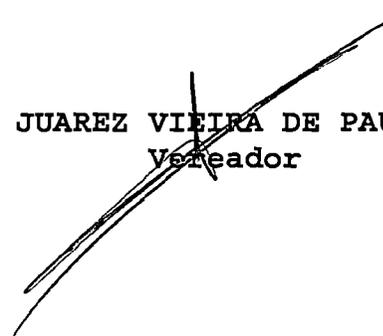
**JUSTIFICATIVA**

A presente matéria tem por objetivo homenagear a Senhora **TEREZA MARIA DA SILVA GOMES**, por ter sido um a pessoa carismática e querida por todos no Bairro Ayrton Senna, que ao longo de sua vida procurou ajudar no crescimento e desenvolvimento de sua comunidade, sendo uma das primeiras moradoras do local.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões

Em, 06 de Setembro de 2013.

  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
Vereador



FOLHA Nº 04  
 DATA 06/09/03  
 NÚMERO 91

LIVRO  
40-C  
 FOLHA  
27-V  
 TERMO  
6745

39.



**CARTÓRIO ORLANDO MORANDI**  
 REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.  
 TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO  
 Município: COLATINA

Comarca : COLATINA  
 Distrito : SEDE

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro No. 40-C Fls. No. 127-v sob número 16745 de registros de óbitos, consta o de TERESA MARIA DA SILVA GOMES, falecida aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco, às 13:30 horas, em Colatina - ES, do sexo feminino, de cor parda, natural de Ecoporanga - ES, de profissão do lar, residente rua: João B. de Almeida, 168, Ayrton Senna, Colatina-ES, com 52 anos de idade, de estado civil casada e sendo filha de FERNANDO JOSÉ DA SILVA e MARINA MARIA DE JESUS. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 29 de Agosto de 2005, por Leandro da Silva, e estava assinado Dr. Angel Maria Ferreira Mora-CRM-6978 e que deu como causa da morte " INDEFINIDA ". O sepultamento foi feito no cemitério Jardim da Paz - Colatina - ES.  
 OBSERVAÇÕES: Era casada com Alcendino Ferreira Gomes, deixou filhos, não deixou bens, era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 29 de Agosto de 2005.

*Orlando José Morandi Jr.*  
 ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.  
 OFICIAL

*Maria Helena Dalcumini*  
 SUBSTITUTA



ENCERRADO  
 10/09/05  
 16745  
*Isento*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER

Projeto de Lei nº 091/2013, de autoria do Vereador Juarez Vieira de Paula, que “Dá nome a Creche no Bairro Ayrton Senna”, nesta cidade.

A proposição foi protocolizada no dia 06/09/2013 veio a esta Comissão no dia 09/09/2013 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Juarez Vieira de Paula, denominando “Tereza Maria da Silva Gomes” a creche do Bairro Ayrton Senna, neste município.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 091/2013**.

Sala das Comissões,

Em, 12 de Setembro de 2013.

  
ALCENIR COUTINHO  
PRESIDENTE

  
ANTÔNIO JUNÇA BRAGATTO  
MEMBRO

  
LAUDEIR LUIZ CASSARO  
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 16/09/2013  
  
PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 23/09/2013  
  
PRESIDENTE